

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NO 1.469 DE 13 DE MAIO DE 1981

"Que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por súa Secretaria de Esportes e Turismo,visando a construção de uma QUADRA DE TENIS no CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL."

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de AGUDOS, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de ESPORTES E TURISMO, visando a construção de uma QUADRA DE TENIS, no CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL, arcando a Secretaria com a importância de @\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÔES DE CRUZEIROS) para o fim colimado, e cabendo á PREFEITURA aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

ARTIGO 2º- De igual maneira e para os mesmos fins, fica a PREFEITURA MUNICIPAL autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

ARTIGO 30- Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta lei se revelarem insuficientes, fica a PREFEITURA MUNICIPAL autorizada a incluir no Orçamena
to do Municipio a verba necessária.

ARTIGO 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 13 de Maio de 1981

DR. NELSON ASSAD AYUB

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

FAUSTO DE MARCO

Diretor Administrativo